



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

1º. TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE
DISPENSA Nº. 001/2021 -
PROCESSO CMMP Nº 200/2021**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º **04.246.743/0001-05**, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GARAGEM 1202 AUTO CENTER — EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **36.727.065/0001-80**, situada na sede Rua Machado Bitencourt - 1202, Complemento 101, Anexo 04- Centro Miguel Pereira — RJ, CEP: 26900-000 e representada neste ato pelo Sr. Léo Valente Silva, Carteira de Identidade n.º 20583303, expedida pelo CRARJ, CPF n.º 081.554.717-05, doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo Administrativo de Dispensa - CMMP n.º.200/202** e **Processo Admisntrativo n.º 212/2022**, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/21 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º001/2021 o acréscimo no limite do contrato com respectivo acréscimos de seus valores na aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, da marca Volkswagen, bem como prestação de serviços de mão de obra para troca das peças e outros serviços automotivos, conforme especificações contantes no Termo de Referência, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei n.º14.133/2021,limitação mencionada no dispositivo está consubstanciada no art.125 do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O valor do presente acréscimo é de R\$ 2.094,93 (dois mil noventa e quatro reais e noventa e três centavos) para serviço de mão de obra, e de R\$ 3.567,54(três mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para aquisição de peças automotivas, acessórias e/ou componentes de reposição novos e genuínos, da marca Volkswagen. Tal acréscimo corresponde ao percentual de aumento de 23,12% total ao limite do contrato do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 125, § da Lei n.º 14.133/21.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 13 de Maio de 2022.

Câmara Municipal de Miguel Pereira
EDUARDO PAULO CORRÊA
- Presidente -

GARAGEM 1202 AUTO CENTER –
EIRELI,

CNPJ nº 36.727.065/0001-80.

TESTEMUNHAS:

Nome: SERGIO FELICE V SANTOS
CPF: 08459528+0+

Nome: JEFERSON CRISTIAN DOS S. FRANCO
CPF: 145.734.347-98